

LEI N.º 455/2005.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de CACHOEIRA DOURADA, para o Exercício Financeiro de 2006”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º. - Fica aprovada para o Exercício Financeiro de 2.006, o Orçamento Geral do Município de CACHOEIRA DOURADA, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.370.000,00 (Dezessete milhões trezentos e setenta mil reais).

Art. 2º. - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de Fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor.

RECEITAS CORRENTES		R\$ 14.383.298,49
	Receita tributária	R\$ 416.500,00
	Receita de Contribuições	R\$ 330.000,00
	Receita Patrimonial	R\$ 64.000,00
	Receita de Serviços	R\$ 8.000,00
	Transferências Correntes	R\$ 13.456.798,49
	Outras Receitas Correntes	R\$ 108.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 4.462.701,51
	Operações de Crédito	R\$ 1.000.000,00
	Alienação de Bens	R\$ 100.000,00
	Transferência de Capital	R\$ 2.912.701,51
	Outras Receitas de Capital	R\$ 450.000,00
	Dedução retificadora da conta do FUNDEF	R\$ -1.476.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 17.370.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS		
	Poder Legislativo	R\$ 1.140.000,00
	Poder Executivo	R\$ 16.230.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 17.370.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES		
01	Legislativa	R\$ 1.140.000,00
02	Judiciário	R\$ 119.000,00
04	Administração	R\$ 2.292.000,00
06	Segurança Pública	R\$ 164.000,00
08	Assistência Social	R\$ 1.195.000,00
09	Previdência Social	R\$ 830.000,00
10	Saúde	R\$ 2.700.000,00
12	Educação	R\$ 4.789.000,00
13	Cultura	R\$ 108.000,00
15	Urbanismo	R\$ 982.000,00
17	Saneamento	R\$ 140.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 200.000,00
20	Agricultura	R\$ 560.000,00
23	Comercio e Serviço	R\$ 300.000,00
26	Transporte	R\$ 1.323.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 103.000,00
28	Encargos Especiais	R\$ 225.000,00
99	Reserva Contingência	R\$ 200.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 17.370.000,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
1003	Gabinete do Prefeito	R\$ 900.000,00
1004	Secretaria de Administração	R\$ 900.000,00
1005	Secretaria de Finanças	R\$ 1.500.000,00
1006	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 760.000,00
1009	Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 3.200.000,00
1016	Secretaria de Saúde e Saneamento	R\$ 140.000,00
1017	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	R\$ 300.000,00
1020	Secretaria de Promoção e Assistência Social	R\$ 1.195.000,00
1022	Secretaria de Transporte e Obras Públicas	R\$ 2.305.000,00
1099	Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
1101	Câmara Municipal de Cachoeira Dourada	R\$ 1.140.000,00
1212	Fundef	R\$ 1.800.000,00
1413	Regime Próprio Previdência Servidores	R\$ 330.000,00
1515	Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada	R\$ 2.700.000,00
	Total Geral	R\$ 17.370.000,00

Handwritten signature

Art. 3º – O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir na vigência deste orçamento, os créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III E IV dos parágrafos 1.º e 2.º do Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, de 27 de março de 1.964, até o limite de 5%(Cinco por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

Art. 4º. – Fica o Poder Executivo, autorizado a contribuir ou subvencionar as INSTITUIÇÕES ou ENTIDADES, mencionadas nos quadros de detalhamento da despesa.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrara em vigor a partir de 02 (dois) de Janeiro de 2.006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2005.


Lauro Vinicius Ramos
Prefeito Municipal